

PORTARIA Nº 0696, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença de Acompanhamento e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 112 a 114 da Lei nº 1.601, de 09 de junho de 1992 e no Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 74 e 89, Inciso IV, Seção I, Caput. V da Lei Municipal nº 1.601/1992, com alterações da Lei nº 2.175/2008;

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019092417/PMB-SEMED**, datado de 24.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à Servidora Pública Municipal **MARILDA PINHEIRO DA SILVA**, Prof.^a/Ed. Inf. S/A Inc. do Ens. Fundamental, Matrícula: 193676-0, lotada na EMEF. EURICO NELSON, a contar de **24.09.2019** à **23/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de setembro de 2019**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, 03 de outubro de 2019.


DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original
desta portaria, em 04/10/2019.

